



CADERNO DA
REFORMA
ADMINISTRATIVA

33. Endividamento dos Servidores
Públicos Brasileiros: armadilhas da
expropriação salarial impulsionada
pelo próprio Estado

Brasília, Fevereiro de 2022

Expediente

Autor:

Miguel Bruno

Professor Pesquisador da Pós-Graduação em População, Território e Estatísticas Públicas da ENCE/IBGE e das Faculdades de Ciências Econômicas da UERJ e da Mackenzie Rio.

Denise Lobato Gentil

Professora Pesquisadora Colaboradora da Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE/IE/UFRJ).

Realização:

Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) (Fevereiro, 2022)

Diagramação:

Diego Feitosa

As opiniões aqui emitidas são de responsabilidade dos autores e colaboradores.

Apoio:



Servir

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público.

Presidente: Deputado Federal Professor Israel Batista (PV-DF)

Endividamento dos Servidores Públicos Brasileiros: armadilhas da expropriação salarial impulsionada pelo próprio Estado

Miguel Bruno¹

Denise Lobato Gentil²

Resumo

A acumulação de capital avança no Brasil provocando privatizações, desregulações em setores estratégicos e desmonte do Estado de Bem-Estar Social com o objetivo de criar oportunidades rentáveis sobretudo para empresas e agentes do setor financeiro. As pressões produzem deterioração das funções estatais em setores como saúde, educação, previdência, saneamento básico, transporte, energia e meio ambiente, os quais empregam a ampla maioria de servidores. Este movimento é acompanhado de perto por corte de quadros e funções públicas, práticas de desqualificação, criminalização, congelamento nominal de salários, eliminação de direitos sociais, afrouxamento da regulação e desautorizações públicas da ação do funcionalismo público. Este artigo procura demonstrar, com o uso de dados do Banco Central, que os servidores, envolvidos nesse contexto decadente do Estado, não

escaparam à lógica de endividamento galopante que atinge as famílias brasileiras e alimenta os ganhos rentistas pautados em juros aviltantes. O assédio dos bancos com novos produtos financeiros, as facilidades proporcionadas por plataformas digitais e aplicativos de celulares e, por fim, a queda e/ou insuficiência do poder de compra desses trabalhadores aceleraram o endividamento, tornando-os dependentes de custosos parcelamentos em cartões de créditos, empréstimos rotativos, cheque especial, empréstimo consignado e empréstimos pessoais. O resultado tem sido aumento preocupante da inadimplência, que produz efeitos sociais diferenciados ao atingir desigualmente os servidores por faixa de renda, afetando frontalmente os mais pobres e fragilizando a coesão da luta política no interior do funcionalismo.

1 Professor Pesquisador da Pós-Graduação em População, Território e Estatísticas Públicas da ENCE/IBGE e das Faculdades de Ciências Econômicas da UERJ e da Mackenzie Rio. E-mail: miguel.pbruno@gmail.com.

2 Professora Pesquisadora Colaboradora da Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE/IE/UFRJ). E-mail: deniselg@uol.com.br

Sumário

1. Introdução.....	5
2. O endividamento dos servidores públicos e as armadilhas desenhadas para a expropriação salarial do funcionalismo estatal.....	8
3. Considerações Finais.....	21
Referências Bibliográficas	22



1. Introdução

Não é possível tratar de qualquer tema que envolva os servidores públicos sem mencionar a dinâmica que o neoliberalismo e as finanças impuseram ao Estado brasileiro na era do capitalismo financeirizado.

O Estado foi sendo progressivamente dominado por grupos financeiros, grupos sociais e castas políticas que, mantendo seus privilégios, submeteram a sociedade às exigências de interesses privados oriundos do mundo das finanças. A violência das transformações, impulsionadas pela pressão das corporações financeiras (grandes bancos, fundos de investimento, fundos de pensão, seguradoras), atingiram salários, direitos sociais fundamentais e o mínimo vital da classe trabalhadora num ambiente de crescente enfraquecimento da democracia.

Cardoso Jr. (2019) aponta sete dimensões que abarcam o potente desmonte do Estado brasileiro da fase ultraliberal, a saber: i) subalternidade externa; ii) inversão e reversão do Estado democrático de direito; iii) privatização do setor produtivo estatal; iv) privatização de políticas públicas rentáveis nos setores social, ambiental, institucional e internacional; v) privatização das finanças públicas; vi) assédio institucional e vii) reforma administrativa. Essas são as várias facetas de um dos principais resultados encontrados pelos estudos sobre financeirização no mundo: onde esse fenômeno se instala, a captura dos Estados nacionais se consolida como condição primordial de sua própria reprodução no sistema econômico e social. O Brasil tornou-se um exemplo emblemático de captura do Estado e redirecionamento das ações governamentais em benefício dos interesses da acumulação rentista-financeira.

Pagliari e Young (2020) tratam das profundas implicações políticas da financeirização. Segundo os referidos autores, embora

a maioria das análises de financeirização na literatura tenham se concentrado principalmente nas dimensões econômicas e sociais desse fenômeno, é cada vez mais reconhecido que a financeirização também é um fenômeno político. A financeirização está criando as condições para seu próprio aprofundamento, por municiar o poder político e as preferências de quatro conjuntos de atores domésticos que têm influenciado no desenho de políticas regulatórias: i) o setor financeiro, ii) o Estado, iii) empresas não financeiras e iv) famílias e indivíduos. Desta perspectiva, a financeirização da economia pode ser entendida como a criação de condições de sua própria reprodução não apenas pelo fortalecimento do poder da indústria financeira, mas também ampliando a clientela pró-finanças entre os funcionários públicos, o resto da comunidade empresarial e da sociedade em geral.

De fato, foi com o auxílio do arsenal de políticas públicas neoliberais que as instituições estatais foram se transformando e a esfera de trabalho dos servidores públicos foi sendo submetida a uma lógica normativa que remodelou e reorientou funções e remunerações, conforme os ritmos e objetivos da acumulação financeira. De fato, as finanças transformam as funções do Estado desde os anos 1990. Esvaziou-se a relevância das ações do Estado contra os efeitos desastrosos do capitalismo. Enfraqueceram-se as políticas paliativas de combate à pobreza. Afrouxou-se a regulação de setores estratégicos. Abandonou-se a política econômica anticíclica. À medida que avançava a financeirização, os objetivos das políticas estatais são menos o de compartilhar recursos públicos e administrar as necessidades da população para melhorar seu bem-estar, e mais impor uma lógica de mercantilização de todas as esferas da vida, espoliando o trabalho coletivo conforme os interesses de uma elite financeira. Para o capital, a única "utili-

dade” do serviço público e dos servidores públicos é aquela que permite gerar lucros e continuar o interminável processo de valorização. E, apesar da provisão de bens e serviços públicos sempre permitir demandas lucrativas ao setor privado, a lógica da financeirização pretende ir além, ao reduzir ou mesmo eliminar a oferta pública com o objetivo de ampliar ainda mais e permanentemente a dependência da provisão privada.

O argumento central desta pesquisa é de que a financeirização avança provocando privatizações de empresas públicas, desregulamentações em setores estratégicos e desmonte do Estado de Bem-Estar Social com o objetivo de criar oportunidades rentáveis para grupos empresariais do setor financeiro e não financeiro. As pressões para a retirada de barreiras ao avanço desenfreado e rentável da acumulação de capital produzem uma política de deterioração das funções estatais em setores como saúde, educação, previdência, saneamento básico, transporte, energia e meio ambiente. Este movimento é acompanhado de perto por práticas de desqualificação, criminalização de servidores, corte de quadros, afrouxamento da regulação e desautorizações públicas da ação da burocracia estatal.³

A sanha autoritária é justificada pela narrativa genérica, ineficiente e obsoleta da necessidade de equilíbrio fiscal. Este deve ser alcançado com a imposição de regras rígidas sobre o gasto orçamentário primário através de instrumentos como a lei de responsabilidade fiscal, teto de gastos, regra de ouro do orçamento público e metas anuais de resultado primário. A limitação de gastos impõe uma camisa de força sobre o número de servidores, suas funções e níveis salariais que atinge apenas parte

da burocracia estatal – aquela vinculada ao Executivo, coincidentemente a que mais faz resistência às mudanças regressivas nos aparelhos de Estado –, alavancando a carreira de militares e segmentos do Legislativo e Judiciário que têm grande poder de intimidação política. O resultado é a escassez de servidores em áreas estratégicas para os mais necessitados, ausência de equipamentos e deterioração da infraestrutura física, reduzindo e degradando a oferta de serviços públicos e ameaçando a existência de algumas instituições de grande importância social.

O alvo das ingerências das finanças sobre o Estado não é a melhoria da oferta de serviços públicos através de corte de gastos que supostamente promoveriam a eficiência, como falseia o clamor neoliberal por ajuste fiscal. Ao contrário, visa reduzir ao mínimo o custo de reprodução da força de trabalho assumido pelo Estado para assim fazê-lo funcional aos interesses das corporações financeiras e não financeiras, que irão se apossar de fatias lucrativas de mercado pela captura violenta do espaço coletivo e do fundo público. Nesse processo, os servidores são vistos apenas como um custo a ser reduzido e um serviço a ser eliminado.

Os servidores públicos, envolvidos nesse contexto decadente do Estado, não escapam à lógica de endividamento que atinge as demais famílias brasileiras e alimenta os ganhos rentistas. O endividamento alcança não apenas as pessoas marginalizadas, desempregadas ou subempregadas que se tornam crescentemente dependentes de custosos empréstimos rotativos em cartões de créditos, cheque especial e empréstimos pessoais para pagar necessidades básicas de subsistência. Uma parte importante dos servidores públicos,

3 Sobre o tema das perseguições a servidores públicos, corte de quadros e *bullying* institucional no Estado brasileiro, ver Cardoso Jr., 2019, cap. 1.

particularmente aqueles de baixa renda, se envolveram em situações de dívidas progressivas, num processo que se naturalizou como uma construção social,⁴ que tem sido facilitada e reproduzida pelo Estado e pelo sistema financeiro na era neoliberal.

Os servidores públicos, além de sufocados pelas crescentes limitações de seu espaço de atuação nos aparelhos estatais, são apanhados em duas frentes: 1) a contração salarial e a redução de direitos sociais (salários indiretos), forçando a busca por empréstimos para a complementação da renda; e 2) a criação de regras financeiras que facilitam e/ou induzem ao endividamento, como o crédito consignado em folha, para que funcionem apenas como alívio transitório para a insuficiência do poder de compra desses trabalhadores. Os efeitos sociais dessas estratégias são desiguais e punitivos. Nota-se a maior vulnerabilidade social dos servidores de baixa renda e o provável aprofundamento da desigualdade dentro da estrutura da burocracia estatal.

Para atingir a burocracia estatal – sempre de forma seletiva, alcançando os setores de interesse do capital e poupando atividades não lucrativas – o governo primeiro desmonta o orçamento público com regras rígidas de política fiscal, tais como a instituição do teto de gastos (EC 95/2016), inibidor da ação discricionária do governo, supostamente para assegurar uma imagem de solvência do setor público – como se

este não tivesse os monopólios da emissão de moeda e da tributação.⁵ A austeridade produziria, alegadamente, um ambiente de credibilidade e confiança para o mercado financeiro. Na prática, gera o desequilíbrio fiscal que deseja evitar e um insuperável conflito distributivo entre juros da dívida pública em oposição a salários dos servidores e bens e serviços universais. A produção de serviços pelo Estado, no contexto da financeirização, é a própria “produção para o capital”.

Este texto, portanto, vai se concentrar especificamente no endividamento dos servidores públicos atingidos pela estratégia de erosão de direitos e imposição de arrocho salarial como uma das molas de transformação radical da natureza do Estado em favor das finanças.⁶ São ainda raros os estudos que abordam o tema do endividamento de servidores de forma abrangente. As pesquisas disponíveis, além de escassas, cobrem o endividamento de parcelas bastante específicas de servidores públicos no interior de certas funções e instituições do Estado da esfera federal, produzindo análises para um campo delimitado de atores.⁷ Outra grande lacuna de informações diz respeito às causas do endividamento dos servidores no Brasil, se esta decorre de fatores comportamentais (como o individualismo e a compulsão pelas compras) ou se decorre de fatores socioeconômicos e demográficos.

A presente pesquisa se propõe a cola-

4 Acerca do tema do endividamento como uma construção social, ver Soedeberg, 2014.

5 Característica essa que é inerente ao Estado nacional e que tem sido enfatizada nos debates acerca da Teoria monetária moderna (*Modern monetary theory*). Ver Wray, 2003.

6 Sobre o amplo conjunto de diretrizes ideológicas e medidas governamentais que transformaram radical e estruturalmente a natureza e o funcionamento do Estado brasileiro na última década ver Cardoso Jr, 2020.

7 Ver, por exemplo, Alves (2016), que apresenta um estudo detalhado e importante sobre o endividamento dos servidores públicos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Gonçalves (2021) trata do endividamento a partir da utilização do crédito consignado por servidores públicos de uma autarquia federal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculada ao Ministério da Educação. O objetivo do autor é verificar o efeito de variáveis sociodemográficas sobre a probabilidade de endividamento de servidores públicos, no período de 2013 a 2019.

borar com um estudo exploratório sobre o tema, utilizando informações agregadas, abarcando a categoria “Servidores e Empregados Públicos” de todo o Brasil, disponíveis na base de dados do Banco Central – ver SCR.data – Painel de Operações de Crédito. Embora essa fonte permita o levantamento de uma rica gama de informações relevantes, ainda não estão disponíveis referências fundamentais, como o indicador de endividamento dos servidores (relação entre o estoque da dívida destes trabalhadores com o Sistema Financeiro Nacional e a massa salarial ampliada disponível acumulada em doze meses), assim como o nível de comprometimento da renda com o serviço da dívida (fluxo de pagamentos de juros e amortização em relação à renda mensal). Entretanto, é possível extrair da referida base de dados do Banco Central conclusões valiosas sobre concessão de crédito para servidores, inadimplência, ativos problemáticos e taxas de juros.

Autores como Wiedemann (2021) argumentam que os mercados de crédito ajudam as pessoas a resolver problemas de insuficiência de renda, permitem investir em capital humano (por exemplo, empréstimos estudantis) e em ativos financeiros (por exemplo, hipotecas). Entretanto, o referido autor aponta que, em contraste com os Estados de Bem-Estar, que socializam os riscos e desmercantilizam o acesso a serviços essenciais, a dependência de crédito reverte o consumo coletivo comandado pelo Estado. O crédito privatiza os riscos (porque os tomadores de empréstimos têm que pagar suas dívidas com juros) e remercantiliza a reprodução social (Wiedemann, 2021). É dentro desta perspectiva teórica que a presente pesquisa procurará analisar os principais indicadores de crédito para os servidores, produzidos pelo Banco Central durante do período 2012 até o primeiro semestre de 2021. O endividamento dos funcionários públicos será avaliado como mais uma das manifestações de aprofundamen-

to da debilidade das famílias brasileiras de baixa e média renda, funcionando como um ineficiente mecanismo compensatório para as perdas salariais, produzindo empobrecimento e inadimplência, principalmente na conjuntura de veloz aumento da taxa básica de juros (que passou de 2% para 9,25% a.a. entre março e dezembro/2021, com expectativa de alta).

2. O endividamento dos servidores públicos e as armadilhas desenhadas para a expropriação salarial do funcionalismo estatal

Os servidores públicos são, normalmente, considerados uma categoria melhor posicionada no mercado de crédito em relação aos demais trabalhadores pela união de três fatores fundamentais, ainda que não necessariamente verdadeiros para toda a categoria, a saber: i) estabilidade no emprego, ii) renda média acima do mercado e iii) a possibilidade, definida em lei, de consignar parte da renda recebida em folha de pagamento para a quitação de empréstimos tomados a taxas de juros mais baixas no mercado. Com base nesses fatores, os servidores públicos se tornaram alvos fáceis das críticas dos que argumentam serem os mais altos e excessivos salários do país, o que os coloca entre os estratos mais ricos da população. Estes mesmos motivos, entretanto, posicionaram os servidores na mira da oferta de crédito por instituições financeiras, em função do baixo risco de inadimplência, particularmente na modalidade de crédito consignado.

A realidade, entretanto, é bastante complexa e escapa ao saber convencional. A situação de vulnerabilidade financeira dos servidores está a exigir, portanto, um mergulho analítico aprofundado e contextualizado.

Conforme estudo realizado por Costa et. al. (2021) com base em dados da PNAD Contínua (IBGE 2019), 47,5% dos empre-

gados públicos estão entre os 20% melhor remunerados da distribuição de renda, enquanto 62,8% dos empregadores e cerca de 26% dos empregados privados e trabalhadores por conta própria situavam-se nesse mesmo quinto. A explicação central decorre do patamar mais elevado de escolaridade dos funcionários públicos, além da maior capacitação decorrente da forma de seleção via concurso, o que resulta na escolha dos mais bem qualificados. Cerca de 55% dos servidores públicos possuem o ensino superior completo ou mais, contra 37% dos empregadores e somente 19,5% dos empregados privados e 15,5% dos trabalhadores por conta própria. Por sua vez, somente cerca de 10% dos empregados públicos possuem menos que o ensino médio completo, contra quase 50% dos trabalhadores por conta própria e 30% dos empregados privados (Costa et.al, 2021).

É preciso ressaltar que, à revelia do que essas informações possam demonstrar, a renda dos servidores não passou intacta pela política de austeridade fiscal que expropria os trabalhadores brasileiros. Na verdade, houve profunda dilapidação do poder aquisitivo dos servidores. Segundo estudos do Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (Fonasefe), que representa o conjunto do funcionalismo do Poder Executivo, cerca de 90% dos funcionários públicos acumulam perdas salariais superiores a 48% no período de 2010-2021,⁸ resultado de correções abaixo do nível da inflação e, mais recentemente (desde 2017), do total congelamento

de seus valores. Nesse processo, não apenas os salários amargam vários anos de estagnação, mas também benefícios como vale alimentação e planos de saúde encontram-se com seus valores defasados, pois já muito corroídos pela inflação acumulada.

As perdas, na realidade, são muito maiores que essas. A reforma da previdência do governo Bolsonaro/Guedes de 2019 elevou o percentual da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores da União, o que, na prática, significa redução de salários. No ano de 2021, a título de exemplo, o reajuste foi de 5,45% nos valores das alíquotas, incluindo ativos, aposentados e pensionistas.

Distante de uma análise realista da dinâmica de retrocessos, avaliações apressadas e sem fundamento empírico são frequentes, argumentando que os servidores públicos são privilegiados face ao setor privado, cuja remuneração média e condições institucionais de contratação seriam sempre inferiores às vigentes no Estado. Visões do tipo “o mercado não paga isso, não tem aquilo, etc.” são comuns à vulgata oficial e midiática contra os servidores públicos. No entanto, essas interpretações desconsideram que, para uma ampla maioria de empregados, o mercado de trabalho privado no Brasil e suas condições de remuneração e qualidade dos postos estão longe de serem referências de trabalho decente a serem aceitas, generalizadas e perseguidas como objetivo de política pública.⁹

O avanço de políticas que instalaram padrões aberrantes de privação material e

8 Segundo o referido fórum, esse cálculo considera a defasagem salarial de julho de 2010 a dezembro de 2021, a partir do IPCA, para categorias que tiveram reajuste de 5% entre 2013 e 2015 e que firmaram acordos de reposição em duas parcelas (5,5% em agosto de 2016 e 5% em janeiro de 2017). Para algumas categorias que tiveram reajuste de 5% entre 2013 e 2015 e que assinaram acordos de reposição em quatro parcelas (5,5% em agosto de 2016, 6,98% em janeiro de 2017, 6,64% em janeiro de 2018 e 6,31% em janeiro de 2019), a reposição equivalente à defasagem salarial de julho de 2010 a dezembro de 2021, considerando IPCA, seria de 28,2%. (Ofício FONASEFE nº 098/2021 de 28 de junho de 2021 dirigido ao Ministro da Economia Paulo Guedes; Correio Braziliense, 2021).

9 Nos referimos ao conceito de **trabalho decente** definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1999). De acordo com a OIT, o trabalho é considerado decente sob as seguintes condições institucionais: a) respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais (liberdade sindical, direito

que desmantelaram os movimentos sindicais resultaram das reformas trabalhista, da terceirização irrestrita e previdenciária já aprovadas e implementadas. Sendo assim, as ações governamentais e reformas institucionais que, de fato, respondessem às premências dos mais pobres, deveriam estar voltadas para a melhoria das condições remuneratórias e da qualidade das relações de trabalho no setor privado e não em promoverem o nivelamento por baixo do setor público com o setor privado que, em grande parte, é mal remunerado, com alto grau de informalidade e, conseqüentemente, sujeito também à flexibilização precarizante.

A degradação da renda empurra para a solução aparentemente fácil – o crédito, uma armadilha à altura da mão que segura um celular. Há uma rica vertente da literatura econômica que debate a relação entre desigualdade de renda e endividamento das famílias. Entre outros, Stockhammer (2013), Morelli e Atkinson (2015) e Treck (2014) argumentam que o aumento da desigualdade de renda está associado ao aumento do endividamento das famílias, o que, eventualmente, leva a instabilidades macroeconômicas. Indivíduos que se sentem empobrecidos são induzidos a tomar empréstimos para aumentar ou manter o consumo. Esse parece ter sido o fator básico para a ampliação do mercado de dívida tanto para trabalhadores do setor privado quanto para funcionários públicos, que juntamente com a degradação do limitado *welfare state* nacional,¹⁰ parecem ser cruciais para a oportunidade e/ou necessidade de endividamento.

Ao lado do rebaixamento dos salários, a propaganda do crédito rápido, sem burocracia, com atendimento pelo computador

ou simplesmente usando aplicativos de celular, faz com que os funcionários de empresas e do governo, possam pedir crédito com enorme facilidade em momentos de dificuldade. Bancos tradicionais e *fintechs* estão nesse ramo de negócios que tendeu a se expandir rapidamente. As facilidades de acesso com uso de tecnologias avançadas, combinadas com a falta de clareza sobre os riscos, juros e prazos geram decisões imprudentes, fazendo servidores ativos e inativos se lançarem nas operações de crédito consignado e sem consignação.

É digno de nota que o crédito concedido pelo grande varejo (associado ao setor bancário), para ser pago em numerosas prestações, continua sendo divulgado, em muitas das ocasiões, sob propagandas nitidamente enganosas, tais como as menções de que “à vista é igual a prazo” ou “em parcelas iguais sem juros”. Apesar de ser uma estratégia comercial e financeira antiga e em franca contradição com a lógica da matemática financeira, pois se “à vista equivale a prazo”, o credor simplesmente teria aberto mão da cobrança de juros em suas operações de crédito, sendo-lhe indiferente receber à vista ou em período posterior de tempo. Isso é falso, mas funciona como um meio eficaz de enganar o consumidor desavisado. Entretanto, o Banco Central do Brasil passa ao largo dessa questão, simplesmente ignorando-a e, portanto, legitimando-a como órgão regulador do sistema bancário-financeiro. Dificilmente esse fato teria explicação se não for considerada a captura dessa instituição pelo setor bancário-financeiro.

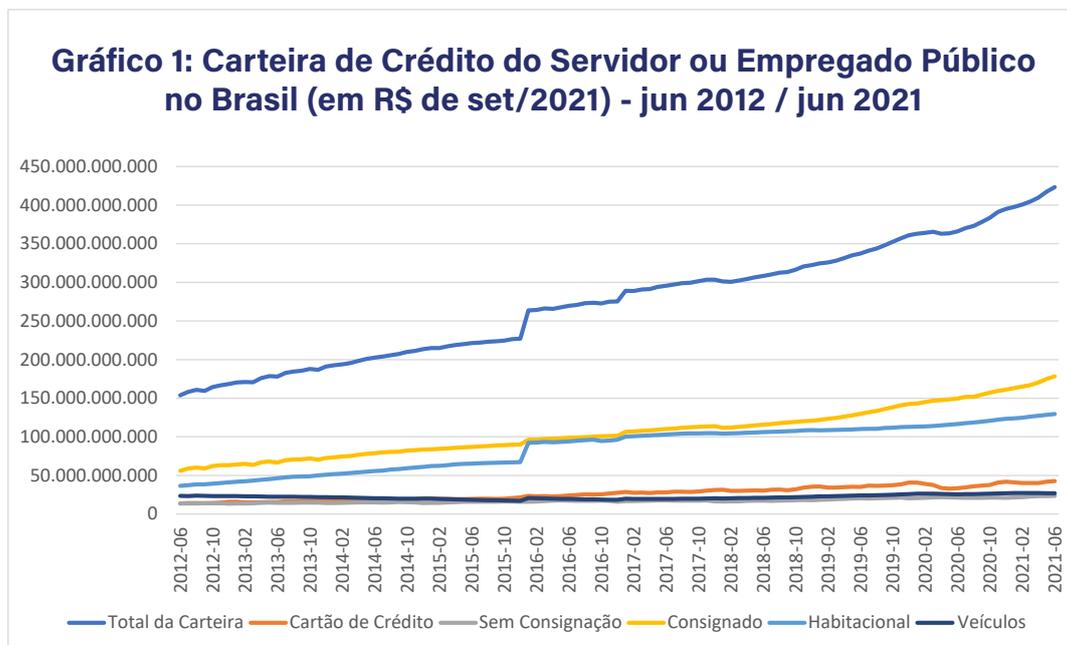
Usando dados disponibilizados pelo Banco Central, o gráfico 1 demonstra trajetória do crédito destinado aos servidores públicos a partir de 2012. Nota-se uma expansão

de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil); b) promoção do emprego produtivo e de qualidade; c) ampliação da proteção social; e d) fortalecimento do diálogo social.

10 Jestl (2019) chega a conclusões semelhantes para o caso dos países europeus.

constante, porém, há um aumento acentuado depois de 2016 e que foi acelerado na pandemia (2020/2021). Como era de se esperar, a maior facilidade de acesso e os juros menores do crédito consignado (disciplinado pela Lei 10.820/2003) são fundamentais para determinar a situação de endividamento dos servidores públicos com

essa modalidade, mas não explica a totalidade do fenômeno. A dívida começa com o crédito consignado, mas acaba evoluindo para o empréstimo habitacional, crédito rotativo, cartão de crédito, cheque especial e outras formas de crédito sem consignação.



Fonte: Banco Central. Séries deflacionadas pelo IPCA.

Sem dúvida, os bancos têm preferência pelo crédito consignado, uma vez que o desconto das parcelas devidas é feito diretamente na folha de pagamento. Os servidores, aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e trabalhadores do setor privado podem comprometer até 40% da sua renda com empréstimos descontados em folha. Antes de 2015, o limite era de 30%. Em setembro de 2015 subiu para 35% e na pandemia passou para o atual patamar de 40% da renda de salários. Este aumento do percentual máximo de consignação vigoraria, inicialmente, até 31 de dezembro de 2020 (MP 1.006 de 1º/10/2020), porém, a Lei 14.131/2021 ampliou o prazo para até 31 de dezembro de 2021. Da margem de 40% permitida, 5% devem ser destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Além do aumento da margem de comprometimento da renda dos servidores, o alongamento do prazo para pagamento de empréstimos consignados tem sido, recorrentemente, um recurso utilizado para alavancar o crédito. O prazo para quitação das operações, decidido por regras do Estado, já foi de 60 meses. Depois subiu para 72 meses e em junho/2021 chegou ao prazo médio máximo de 95 meses (Banco Central). No caso dos trabalhadores da iniciativa privada, esse prazo é negociado com os bancos e depende do valor do financiamento – em junho/2021 o prazo médio foi de 54 meses. A ideia é que, com o alongamento do prazo das dívidas, diminua o valor das prestações, abrindo espaço para o aumento do consumo. O efeito nocivo desse processo é transformar as dívidas dos servidores em verdadeiras bolas de neve, criando a armadilha do endividamento permanente e incontornável para o futuro.

Aposentados, pensionistas e servidores ativos exploram as oportunidades de crédito consignado como se fossem parte de seus salários e benefícios. Os bancos assediam, capturam e exploram esses comportamentos impulsivos oferecendo vantagens como tarifas menores e fixas, cartão de crédito sem anuidade, facilidade de atendimento gerencial e por robôs, entre outras. O menor risco do consignado faz com que os bancos cobrem taxas de juros inferiores à média do mercado, funcionando como um potente fator de atração para os que procuram crédito. Assim, os servidores se transformam em alvo de assédio por parte das instituições financeiras, que oferecem facilidades para solucionar problemas inesperados de orçamento ou para o consumo desenfreado, o que acaba por comprometer o sustento de suas famílias, isso quando não levam a traumas emocionais.

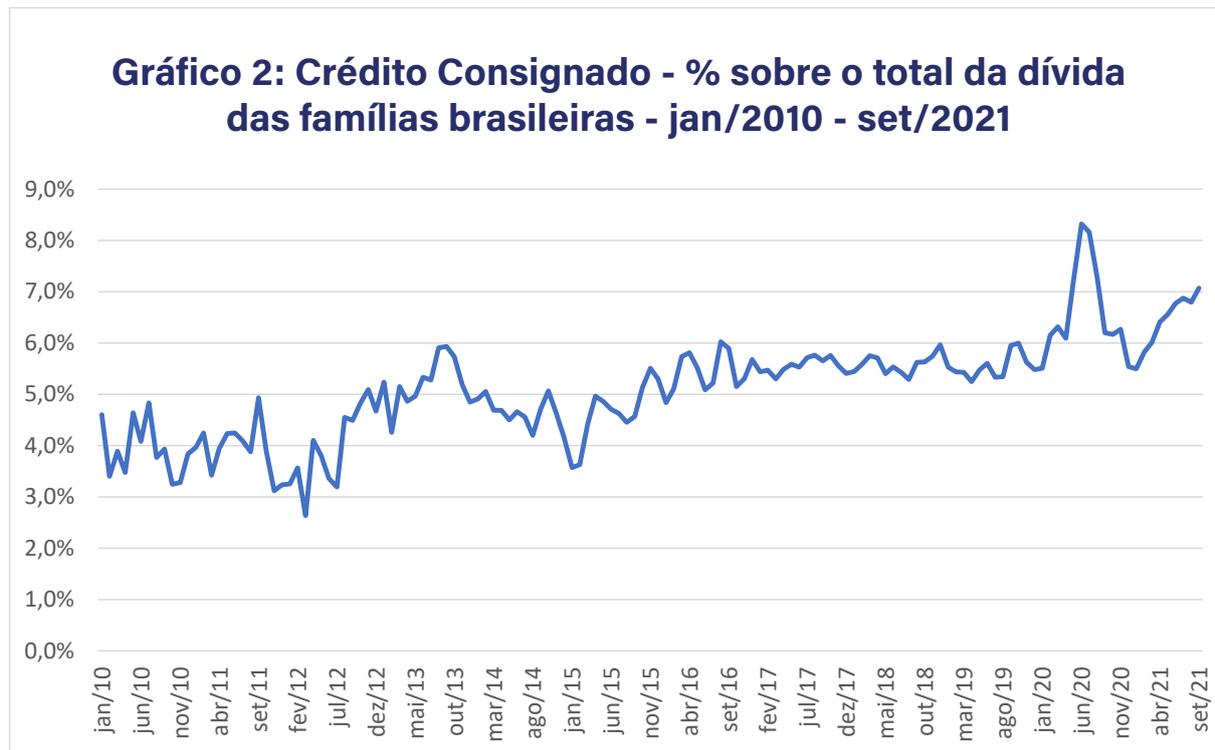
O Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis) aponta que o endividamento entre funcionários públicos começou a ganhar destaque em 2009, quando a instituição notou que vários contratavam empréstimos acima da margem de endividamento permitida, de 30% do salário à época. Servidores usavam as comissões e gratificações para elevar os rendimentos e obter mais recursos nos bancos (Correio Braziliense, 2012).

No atual momento, os servidores têm a vantagem da estabilidade no emprego e uma remuneração relativamente estável. Entretanto, essa realidade pode mudar. Futuros e atuais servidores civis estão ameaçados de perder a estabilidade caso a Reforma Administrativa (PEC 32/2020) seja aprovada, facilitando as demissões, a extinção de cargos e a redução de salários, à exceção de alguns cargos típicos de Estado. O projeto encaminhado pelo Executivo condiciona a estabilidade à “avaliação de desempenho”. Além disso, propõe o fim da progressão por tempo de serviço, benefícios e auxílios sem fazer distinção entre antigos e novos. A “reforma”

também pretende acabar com o Regime Jurídico Único que atualmente regula o vínculo entre servidores e Estado. Todos esses mecanismos de pressão por desmonte das categorias politicamente mais vulneráveis transmitem profunda incerteza financeira para o futuro. Na prática, trata-se de introduzir a lógica mercantil-privada para dentro do setor público, o que é de fato característico das visões derivadas da ideologia neoliberal.

Fica claro com essa estratégia de reforma administrativa (proposta em um momento tão dramático para a sociedade brasileira), que o governo federal escolheu desproteger os servidores mais necessários à sociedade durante a pandemia, posto que a maioria está servindo à população em setores primordiais como na saúde, educação e assistência social. Para além da Reforma Administrativa, porém, o governo Bolsonaro entrega uma parcela maior dos salários de servidores (40%) para os bancos explorarem lucrativamente, ao mesmo tempo em que achata salários e desmobiliza as reivindicações políticas de seus funcionários. A estratégia neoliberal-financista autoritária, ao invés de ser a de proporcionar estabilidade e salários dignos para uma categoria reconhecida como essencial à sociedade, particularmente em uma era de pandemia e pobreza, será, ao contrário, a da facilitação da expropriação via empréstimos consignados, sem risco de crédito para os bancos, mas de precarização e espoliação para os funcionários públicos.

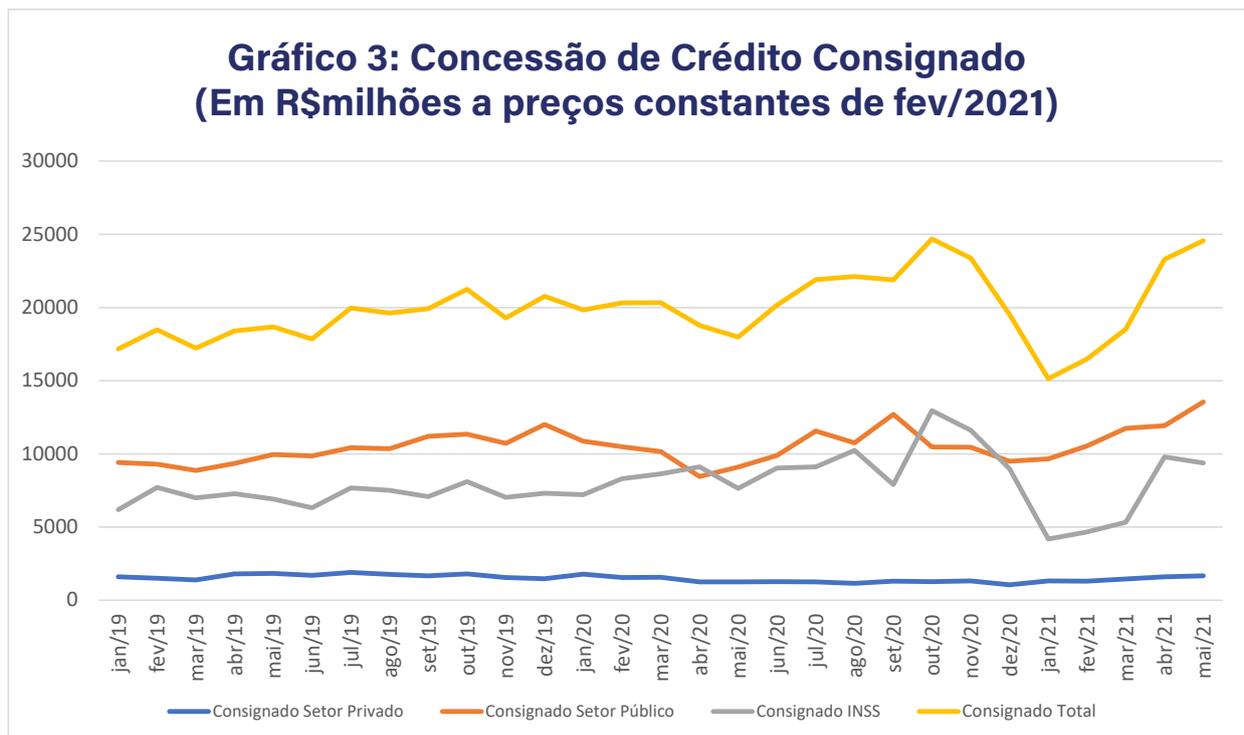
O gráfico 2 mostra a trajetória crescente da participação do crédito consignado na dívida total das famílias brasileiras entre 2010 e 2021 com base nos dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor - PEIC/CNC - Confederação Nacional do Comércio. Em 2010, o consignado representava 3,9%, em média, da dívida total das famílias. Em outubro de 2021, o consignado atingiu 7%, isto é, essa modalidade de crédito subiu 79% na dívida das famílias com relação a 2010.



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor - PEIC/
Confederação Nacional do Comércio -CNC.

A concessão de crédito consignado é destacadamente uma modalidade que se destina aos funcionários públicos ativos e aposentados do INSS, tendo baixíssima influência sobre o poder de compra dos trabalhadores e empregadores do setor privado. De fato, 92% do crédito consignado se dirigiu ao setor público (gráfico 3). Informações do mês de setembro de 2021, a título de exemplo, apontam que servidores ativos da União, estados e municípios obtiveram crédito consignado num montante correspondente a R\$ 10,6 bilhões, enquanto para aposentados e pensionistas do INSS a concessão de crédito foi de R\$8 bilhões e para o setor privado apenas R\$1,6 bilhões

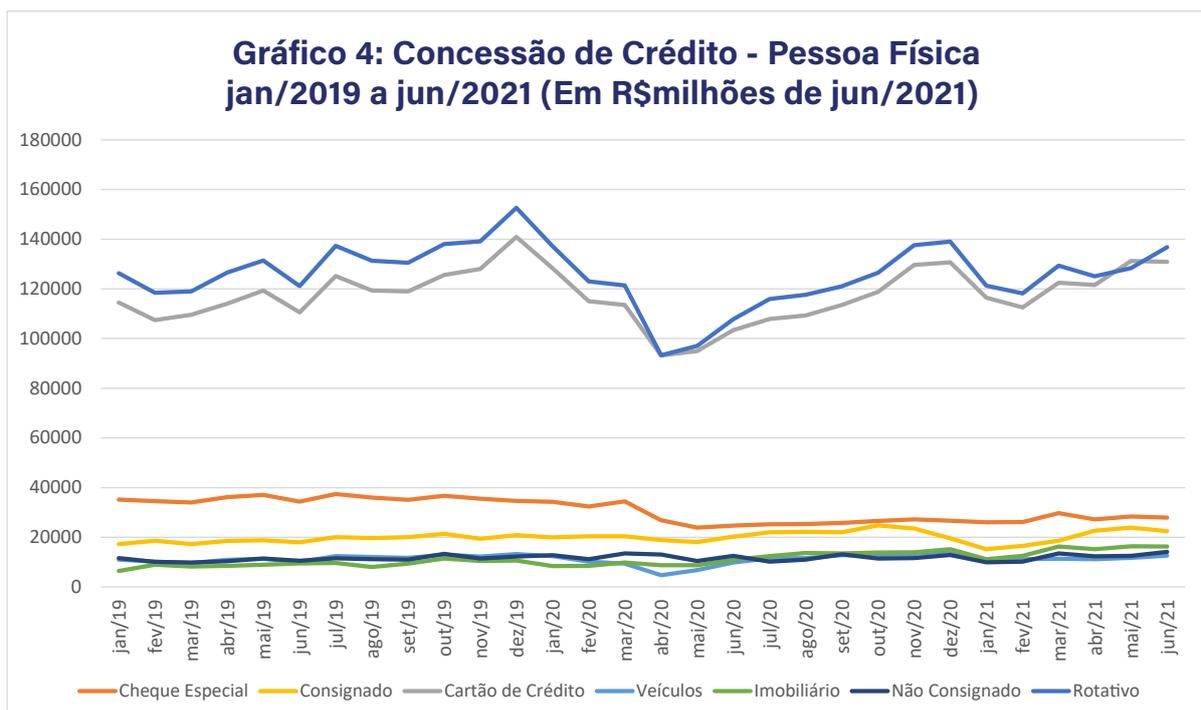
(gráfico 3). Olhando para a série longa de dados de concessão de crédito consignado do Banco Central constata-se que, depois de uma trajetória de crescimento quase permanente até outubro de 2020, houve um rápido comportamento em "V", entre novembro/2020 e maio/2021, isto é, um movimento de queda seguido de rápido crescimento. Porém, os dados mais recentes apontam queda do crédito consignado entre junho e setembro de 2021, provavelmente demonstrando o esgotamento do uso do limite de 40% de comprometimento da renda dos servidores ativos e aposentados do INSS com essa modalidade de crédito.



Fonte: Banco Central. Dados deflacionados pelo IPCA. Elaboração própria.

Entretanto, investigando-se a concessão de crédito para pessoa física entre janeiro/2019 e setembro/2021 (gráfico 4) nota-se que, ao atingir o teto do comprometimento de suas rendas com o consignado, os servidores passaram a usar as opera-

ções de pior qualidade, lançando-se, como os demais trabalhadores do país, na direção do crédito rotativo, cartão de crédito parcelado e cheque especial, pois essas modalidades demonstraram crescimento no período entre março a setembro de 2021.

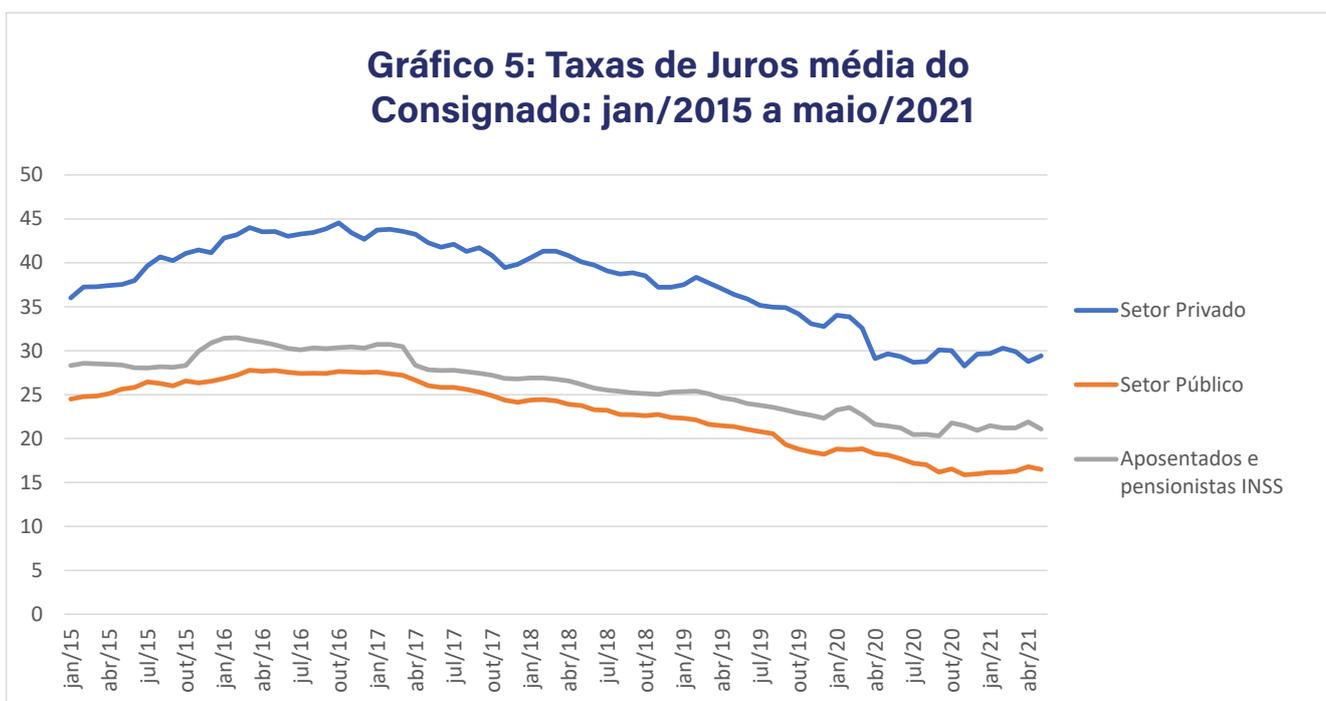


Fonte: Banco Central. Dados deflacionados pelo IPCA. Elaboração própria.

As estatísticas do Banco Central não disponibilizam informações sobre o indicador de endividamento dos servidores e nem percentual de comprometimento da renda mensal com o pagamento de dívidas. Entretanto, há relatos na imprensa, para certas categorias específicas, de que as dívidas, em média, somam de três a quatro vezes o salário mensal, sobretudo entre os trabalhadores do Banco Central, do Judiciário e do Legislativo (Correio Braziliense, 2012). Matéria jornalística do referido ano revela que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec), “dívidas de até R\$ 600 mil são comuns entre o funcionalismo” (Ibidem, 2012); e que a queda dos juros é um alívio para esse público, que terá oportunidade de renegociação com taxas melhores. Entretanto, dadas as circunstâncias recentes de crescimento veloz dos juros durante a pandemia em situação de inflação galopante, o mais provável é que os servidores não consigam reestruturar suas contas pendentes de forma a continuar atendendo suas necessidades de consumo.

É importante destacar a trajetória do comportamento das taxas de juros do consignado no mercado de crédito. Verifica-se no gráfico 5 que entraram em queda desde 2016. A queda da taxa básica de juros (Selic), juntamente com o menor risco do consignado em função da baixa inadimplência, fez com que os bancos cobrassem taxas de juros menores, funcionando como um potente fator de atração para os que procuravam crédito.

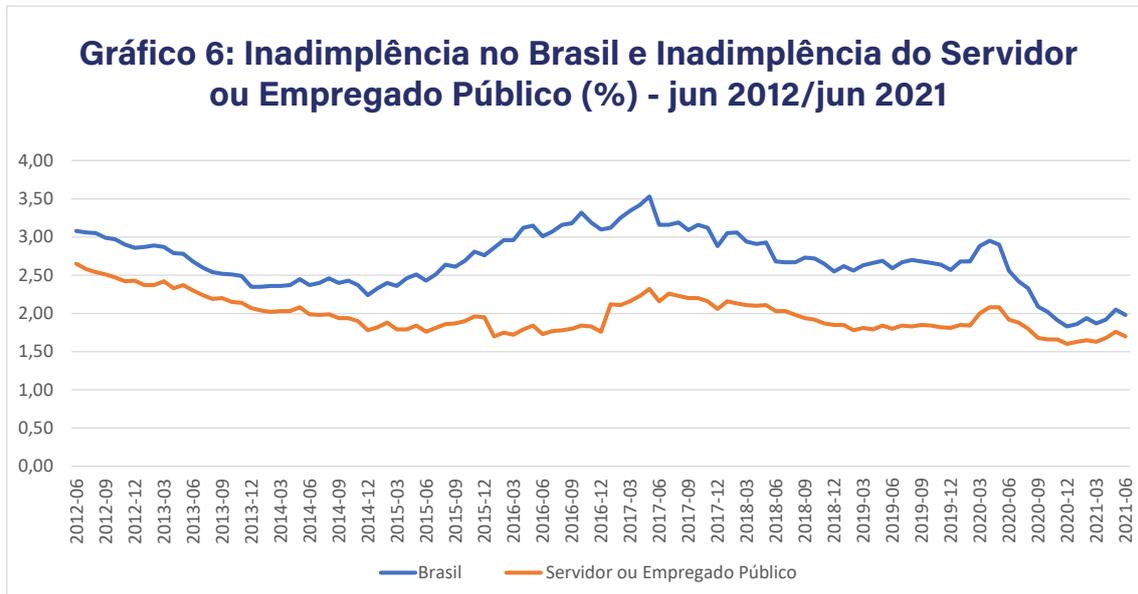
A trajetória de queda dos juros se manteve até início de 2020. Porém, durante a pandemia, essas taxas pararam de cair e tenderam a manter certa estabilidade. Em setembro de 2021 as informações disponibilizadas pelo Banco Central demonstravam que os trabalhadores da iniciativa privada pagavam taxas de juros equivalentes a 31% a.a. pelo crédito consignado, os aposentados e pensionistas do INSS, 20% a.a., enquanto os servidores ativos do setor público pagavam as mais baixas taxas, de 17% a.a. (gráfico 5).



Fonte: Banco Central. Elaboração própria.

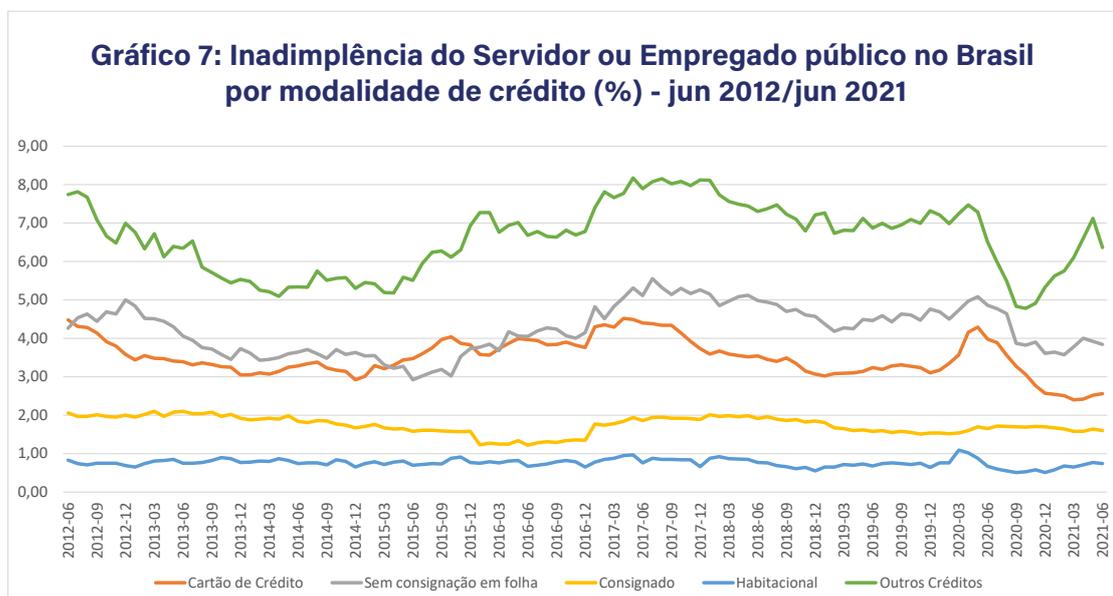
Sabe-se que os servidores públicos passam por grandes dificuldades com o excesso de dívidas, porém, o que se descortinou com a análise dos dados do Banco Central é que a inadimplência da sociedade brasileira é predominantemente desta categoria de trabalhadores, conforme se constata

ta pelas duas curvas do gráfico 6. De fato, a impressionante conclusão, a partir dos dados desse gráfico, é de que a inadimplência dos servidores públicos chegou a representar 85% desse indicador em junho de 2021.



O gráfico 7 esclarece a inadimplência por modalidade de crédito, proporcionando um mapeamento muito relevante para encaminhar soluções coletivas para o problema do endividamento dos servidores. Percebe-se que a classificação "outros créditos" (que abriga o crédito direto ao consumidor – CDC, cheque especial, crédito rotativo,

veículos) acumula a maior inadimplência, enquanto o crédito habitacional é o de menor inadimplência. O gráfico 8, em seguida, reforça essa constatação, ao comprovar que é na categoria de "outros créditos" que estão os ativos mais problemáticos vinculados aos servidores públicos.



Destaque-se que as modalidades cartão de crédito parcelado, rotativo e cheque especial são precisamente os que possuem as maiores taxas nominais de juros do mercado, conforme se pode observar na Tabela 1. Os dados de juros são de um período específico do mês de novembro/2021, para instituições financeiras selecionadas para exemplificar o fenômeno. As informações do Banco Central expõem o elevado grau de expropriação da renda que sofrem as famílias brasileiras, alcançando patamares injustos e abusivos mesmo em um ambiente já familiarizado com a infâmia rentista.

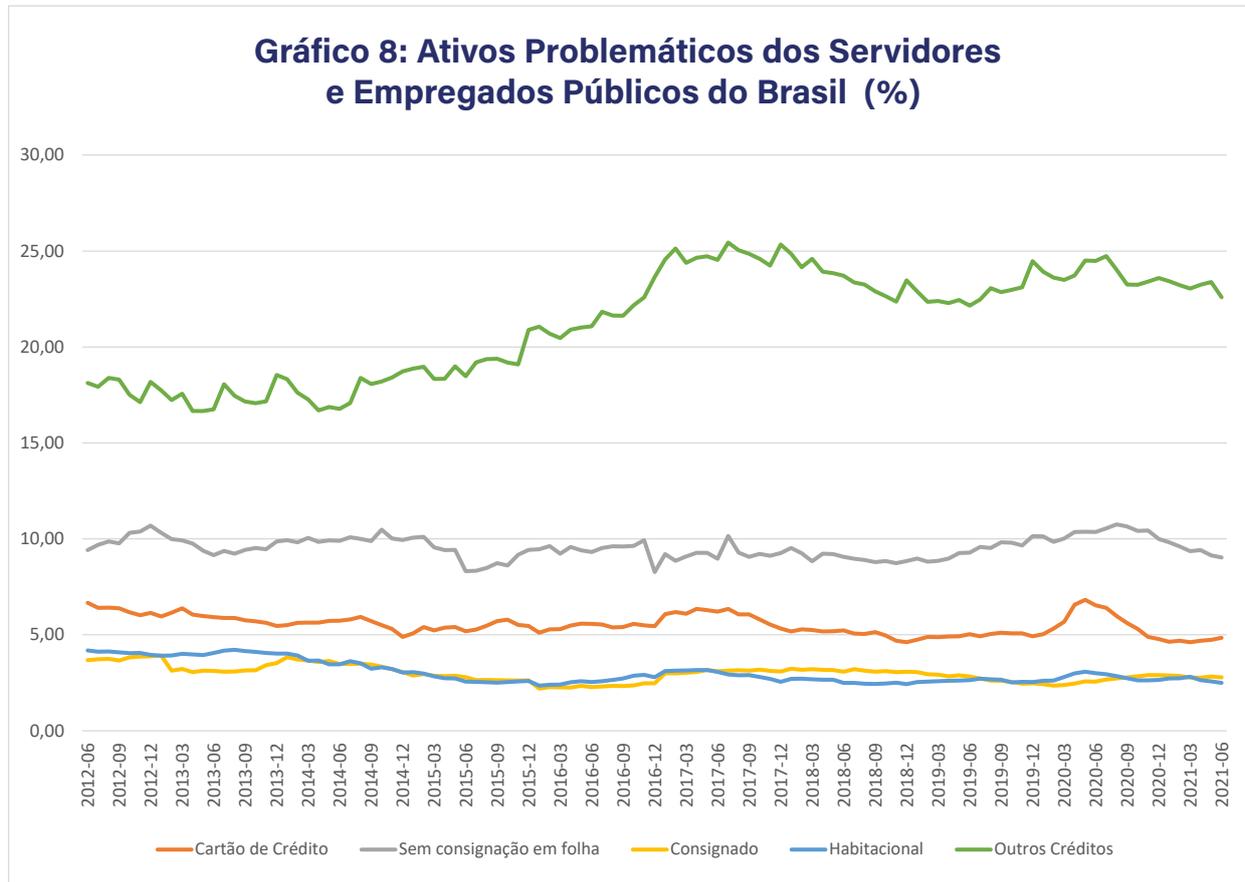
O crédito rotativo, que é o de maior volume concedido às famílias, tem juros que podem alcançar o limite superior de 888% a.a.! Bradesco e Santander, que estão entre os grandes bancos do mercado, prati-

cam taxas de rotativo de 336% e 339% a.a., respectivamente. O cartão de crédito parcelado, que é o segundo tipo de operação mais utilizada pelas famílias, tem taxas de juros média de 144% a.a., com o Bradesco aplicando taxas no patamar de 165% e Itaú de 162% a.a. Nesta modalidade de crédito, entretanto, os juros podem chegar a atingir 498,31% a.a.! A terceira modalidade de crédito de maior concessão às famílias é o cheque especial, com taxa média dos cinco bancos de 146% a.a., ficando Itaú e Bradesco no patamar elevado de 160% a.a. O crédito consignado para os servidores públicos, que cresceu de forma importante na pandemia, tem juros mais baixos, porém, ainda assim, elevados, variando entre 16,2% a.a. (CEF) e 22% a.a. (Itaú).

Tabela 1: Taxas de Juros Nominais médias no Brasil - Instituições Financeiras Selecionadas (%)

Período: 18/11/2021 a 24/11/2021

Modalidade de Crédito	Caixa Econômica (CEF)	Banco do Brasil	Itaú	Bradesco	Santander
Cartão de Crédito Parcelado	111,7	153,7	162,5	164,6	129,2
Cartão de Crédito Rotativo em atraso	214,5	295,0w	323,5	336,2	338,7
Cheque Especial	102,5	148,2	160,6	160,6	159,6
Consignado p/ Serv. Públicos	16,2	17,8	16,8	22,0	20,0
Aquisição de Veículos	19,2	19,9	27,0	24,0	26,5
Desconto de Cheques		38,6		39,7	
Imobiliário c/ taxas reguladas	9,4			2,1	11,9
Imobiliário c/ taxas de mercado	12,9			2,7	12,6

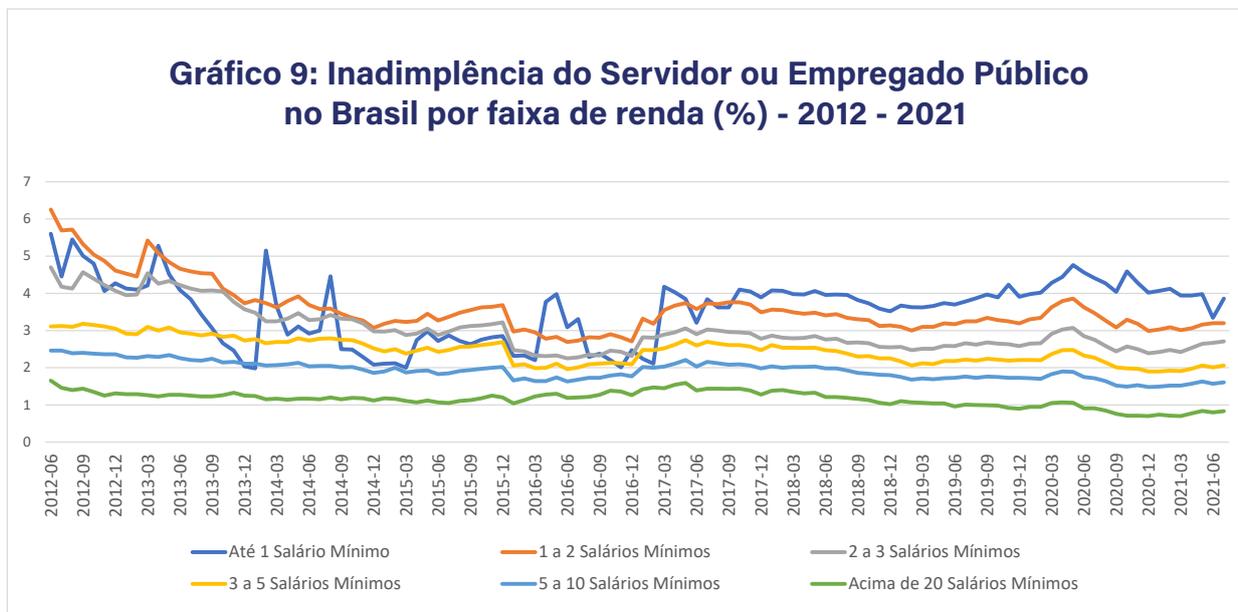


Fonte: Banco Central.

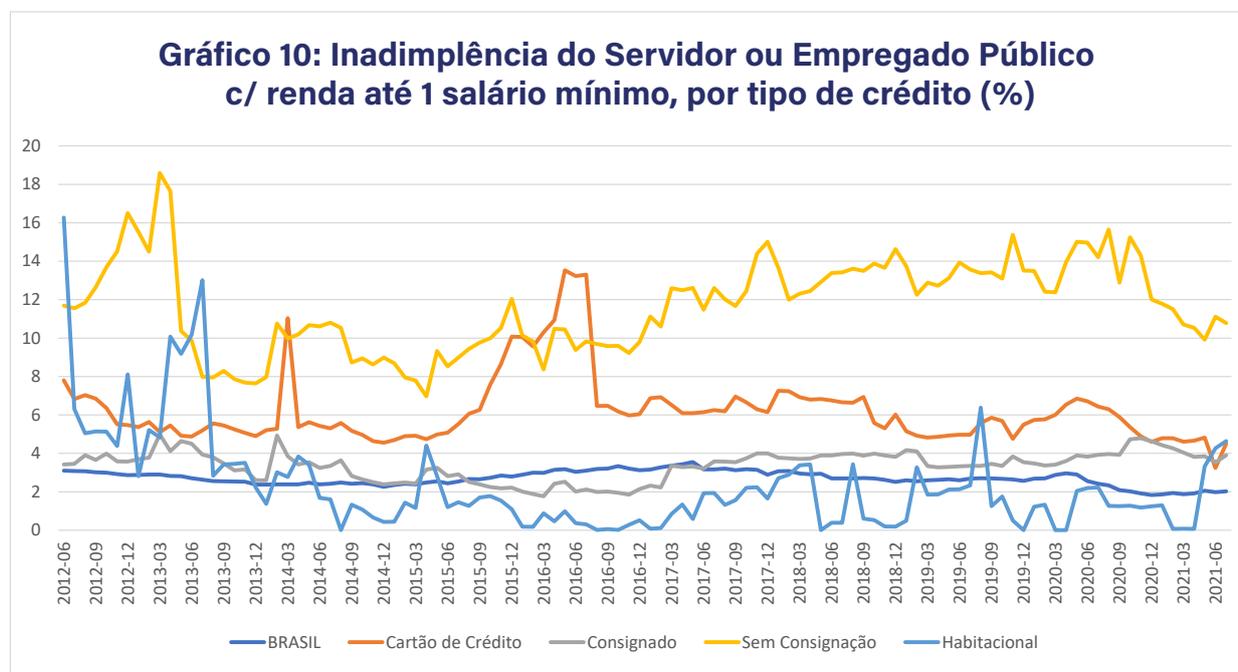
É comum o argumento do setor financeiro de que as taxas de juros no Brasil são altas devido à elevada inadimplência. Porém, países com nível de desenvolvimento próximo ou mesmo inferior, possuem taxas de juros reais muito menores do que as brasileiras, não havendo assim razão objetiva para que a inadimplência fosse necessariamente menor lá do que aqui. Outro argumento diz que tais países possuem marco regulatório mais eficiente e que por isso suas taxas de juros são menores. Consequentemente, a hipótese pertinente é a de que a inadimplência na economia brasileira é um subproduto da vigência de taxas reais de juros extremamente elevadas que comprometem a renda das famílias, drenando seu poder de compra e impedindo-as de quitar seus compromissos financeiros em dia e sob os montantes contratados. Portanto, trata-se de mais um dos efeitos adversos provocados pela financeirização usurária que permite ao sistema financeiro operar como agiota legalizado, impondo

suas condições de empréstimo e financiamento, sob tutela e sanção de um Estado sem autonomia de ação, pois fragilizado em sua institucionalidade devido a sua captura pela lógica e natureza da acumulação rentista-patrimonial.

Como era de se esperar, a inadimplência tem efeitos sociais diferenciados ao atingir desigualmente os servidores por faixa de renda, afetando frontalmente os mais pobres, conforme gráfico 9. A inadimplência atinge fortemente os que recebem renda na faixa de até um salário mínimo e entre um e dois salários mínimos, segmentos que compõem mais de 60% da população ocupada. Constata-se também que, para essa faixa de renda mais baixa, é nas modalidades de cartão de crédito e crédito sem consignação que reside a grande parcela da dívida dos servidores em situação de descumprimento de pagamento (ver gráfico 10).



Fonte: Banco Central.



Fonte: Banco Central

O diagrama múltiplo de dispersão no Gráfico 11 mostra, como esperado, a existência de uma correlação negativa entre os rendimentos salariais reais dos servidores públicos e a taxa de inadimplência no crédito pessoal consignado. Para níveis maiores de salário, as taxas de inadimplência são menores. Essa relação é nítida entre 2012 e 2019. Porém, com o surgimento da pandemia da covid-19 em 2020, a inadimplência dispara para níveis praticamente inalterados do salário médio real, o que se constata

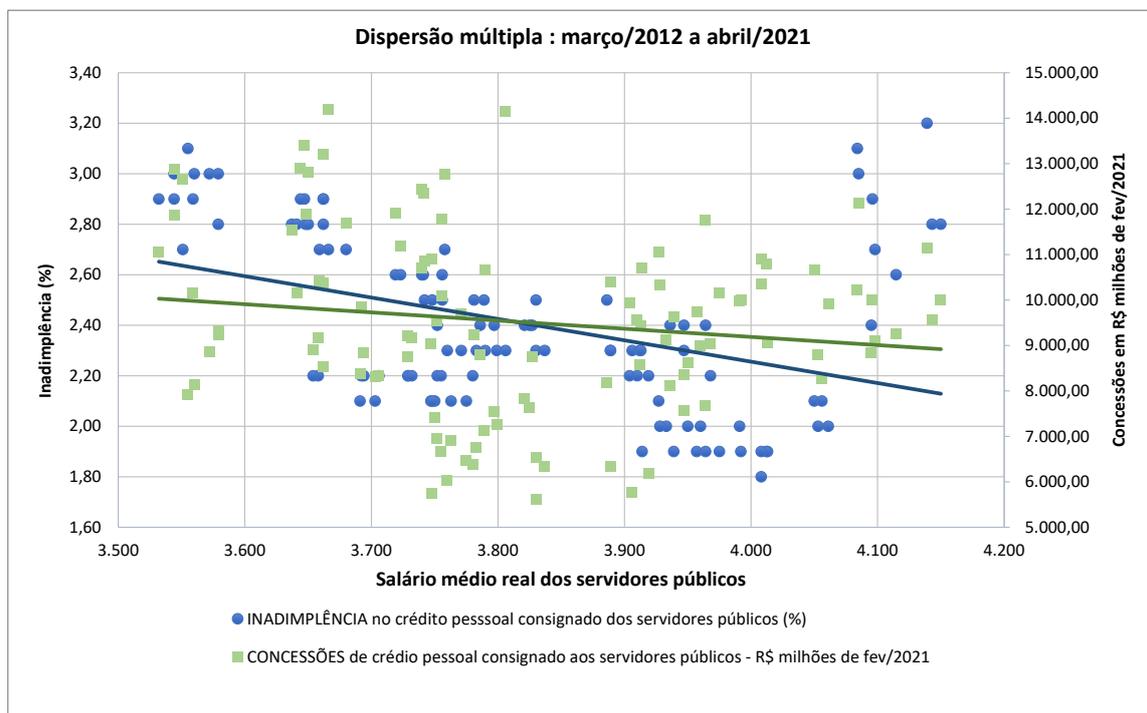
com os pontos que saem para cima da tendência linear ajustada em cor azul. Essa relação empírica expressa a existência de grande desigualdade salarial entre os empregados no serviço público, invalidando a vulgata governamental e midiática, isto é, a interpretação preconceituosa e ideológica segundo a qual essa categoria de empregados assalariados seria constituída por trabalhadores privilegiados, pois sempre bem remunerados.

Além disso, essa relação negativa entre o

salário médio real dos servidores públicos e a concessão de crédito pessoal consignado, representada no eixo vertical direito, no mesmo gráfico 11, também está associada à queda da inadimplência, pois à medida que o salário real aumenta, menor a demanda de crédito, conforme a tendência linear em cor verde. Mas, deve ser observado nesse comportamento da oferta e demanda de crédito que, ao crescerem, promovem rapi-

damente a inadimplência, resultado de um padrão de financeirização onde a drenagem dos rendimentos das famílias atinge níveis dramáticos de expropriação salarial das classes médias e de baixa renda. E isso só é possível pela capitalização composta de taxas reais de juros extremamente elevadas e incompatíveis com a capacidade de pagamento das famílias.

Gráfico 11 - Dispersão múltipla entre salário médio real, concessões de crédito pessoal consignado e inadimplência dos servidores públicos (2012- 2021)



Fonte: para salário médio real (rendimento médio real), dados da PNADC-IBGE e para concessões, dados do BCB. Elaboração própria.

Por outro lado, quando se constata que a relação crédito/PIB no Brasil ainda é baixa comparativamente a outros países, deve-se reconhecer a impossibilidade estrutural e macrodinâmica de que atinja níveis maiores e sustentáveis sem que seja autobloqueada pelas próprias características de um dos sistemas de crédito que está entre os mais caros e disfuncionais do mundo. Um sistema de crédito que, contando com o apoio das próprias instituições e órgãos do Estado, como o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional, reatualiza e reproduz em pleno século XXI, a lógica

pré-capitalista do capital usurário nos quadros de uma das sociedades capitalistas mais desiguais e economicamente injustas do mundo. E nesse contexto, os níveis altos de comprometimento da renda das famílias e sua consequente e recorrente inadimplência, expressam o caráter usurário da financeirização existente no Brasil e o modo como as elites rentistas e proprietárias de bancos acumulam riqueza por expropriação direta dos rendimentos do trabalho assalariado do setor público e privado e do excedente gerado pelas empresas do setor produtivo.

3. Considerações Finais

O crédito tem sido usado como um mecanismo de estímulo à demanda agregada com o objetivo de ser uma alternativa para compensar a redução de salários e de benefícios sociais, tanto de trabalhadores do setor público quanto do setor privado. Mas, na realidade, representa muito mais do que isso na estratégia do capitalismo financeirizado. O avanço da concessão de crédito e o aprofundamento do endividamento andou lado a lado com o processo de desestatização que afeta grandes e eficientes empresas estatais como Petrobrás, Correios, Eletrobrás e alcança as estruturas tradicionais do Estado na esfera da saúde, educação, saneamento básico, previdência, habitação e meio ambiente.

O objetivo de expropriação do patrimônio público e de direitos sociais é abrir fatias lucrativas de mercado para a atuação de fundos de investimento, fundos de pensão e seguradoras. Nesse processo, os servidores públicos são atingidos de várias maneiras: pela contração de salários, redução de direitos sociais, corte de quadros, insuficiência de recursos para a realização de suas competências, desqualificação e desautorizações públicas no exercício de suas funções e extinção de órgãos. São parte da estratégia que visa minar a estrutura do Estado de forma a torná-lo ineficaz para os cidadãos, porém muito conveniente aos interesses das corporações, sobretudo da grande finança. São várias minirreformas e, recentemente, "a" grande reforma administrativa, que foi encaminhada ao Congresso Nacional através da Proposta de Emenda Constitucional - PEC 32/2020 e que tem sido, até o encerramento deste texto, enfrentada com coragem, construção de consciência e conhecimento, assim como capacidade de organização dos movimentos representativos dos servidores públicos.

As sanções sobre os servidores, na verdade e antes de mais nada, destroem qualquer perspectiva de desenvolvimento do país e acirram a luta de classes porque remercantilizam a reprodução social dos trabalhadores. Reduzir a importância dos servidores públicos e estimular a captura de seus salários para a acumulação financeira não fará o Estado mais eficiente, a não ser para a grande finança. Este texto procurou demonstrar, com o uso da base de dados do Banco Central, que os servidores estão dentro da armadilha da lógica de endividamento galopante que alimenta os ganhos rentistas pautados em juros escorchantes. O assédio do mercado de crédito sob a coordenação do Estado, as facilidades proporcionadas por plataformas tecnológicas digitais e aplicativos de celulares, associadas às perdas históricas de poder de compra dos salários e benefícios sociais dos servidores públicos aceleraram o endividamento, tornando-os dependentes de custosos parcelamentos em cartões de créditos, empréstimos rotativos, cheque especial, empréstimo consignado e empréstimo pessoais. Mais precisamente, 85% do endividamento das famílias brasileiras provém dos servidores públicos. Constatou-se ainda que, ao atingir o limite de 40% de comprometimento de suas rendas com o crédito consignado, os servidores passaram a usar as operações financeiras de pior qualidade, de curto prazo e a juros aviltantes. O resultado tem sido aumento preocupante da inadimplência que produz efeitos sociais diferenciados ao atingir desigualmente os servidores por faixa de renda, afetando frontalmente os mais pobres e fragilizando coesão da luta política no interior do funcionalismo.

A oferta de crédito é sem dúvida um dos motores principais do crescimento e desenvolvimento socioeconômico. Mas é preciso considerar também suas modalidades, custos, prazos e o mais importan-

te, o modo como evoluem os rendimentos da população tomadora de empréstimos e financiamentos. A história econômica nos mostra que a expansão das operações de crédito foi uma das condições estruturais que permitiram a *golden age* do capitalismo no pós-Segunda Guerra, o período fordista de 30 anos de prosperidade, redução das desigualdades sociais e melhora sustentada das condições de vida nos países da OCDE. Porém, os salários, tanto do setor público, quanto privado, permaneciam conectados aos ganhos de produtividade e ao custo de vida, elevando o poder aquisitivo e reduzindo significativamente os riscos de inadimplência por superendividamento. Além da própria expansão das instituições de bem-estar social responsáveis pelo salário indireto e provisão de bens públicos.

Não é esse mais o caso, mesmo em países já desenvolvidos. No Brasil tem sido mais grave e complexo, pois a economia do país tem sido marcada por produtividade demasiadamente baixa e estagnante.

E, paralelamente, as políticas ultraliberais de flexibilização precarizante das relações de trabalho, juntamente com as reformas do Estado que reduzem o salário indireto, rebaixam salários nominais e os desconectam da evolução da produtividade, torna-os significativamente menores e mais voláteis, pois os situam permanentemente sujeitos à corrosão por aumentos da inflação. As mesmas condições degradantes se verificam para os servidores públicos, que desde 2010 têm passado por períodos de forte contração salarial. Nessas condições macroeconômicas e estruturais, a expansão do crédito está longe de gerar os benefícios sociais que se poderia esperar, pois isso exigiria um novo regime de crescimento e acumulação de capital e, no caso brasileiro, a reestruturação completa das relações entre setor financeiro, Estado e os demais setores da economia, a fim de que as taxas de juros baixem para níveis compatíveis com os rendimentos da população e das empresas não-financeiras.

Referências Bibliográficas

ALVES, Hélio Heron da Silveira (2016). O endividamento do servidor público no Brasil: o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS.

CARDOSO JR., José Celso (2019). Argumentos para combater o *bullying* institucional do governo Bolsonaro. In: Afipea-Sindical. Mitos liberais acerca do Estado brasileiro e bases para um serviço público de qualidade. Brasília : Afipea-Sindical; São Paulo, Quanta.

_____ (2020). Terrorismo fiscal, catástrofe liberal: a morte lenta (porém súbita!) da Constituição Cidadã pelos pés do governo Bolsonaro/Guedes. In: MELLO, Lawrence E. de & GEDIEL, José. A. Peres. (2019). Erosão de Direitos: reformas neoliberais e assédio institucional. Curitiba, Kaygangue.

Correio Braziliense, 2021. "Bolsonaro planeja aumento de 5% para servidores em 2022, mas perdas salariais ultrapassam 48%". Publicado em 29/06/2021. Disponível em: (<https://blogs.correio braziliense.com.br/servidor/bolsonaro-planeja-aumento-de-5-para-servidores-em-2022-mas-perdas-salariais-ultrapassam-48/>).

Correio Braziliense, 2012. "Sem Controle com gastos, servidores públicos devem em média 4 salários". Disponível em: (https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/economia/2012/04/12/internas_economia,297506/sem-controle-com-gastos-servidores-publicos-devem-em-media-4-salarios.shtml)

COSTA, Joana; SILVEIRA, Fernando G.; AZEVEDO, Bruna; CARVALHO, Sandro. (2021). Diferencial salarial público-privado contribui para a desigualdade de renda? Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, Nota Técnica 72, Ano 27, outubro.

GONÇALVES, Guilherme Campos (2021). Endividamento Pessoal: uma análise a partir da utilização do crédito consignado por servidores públicos. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, da Universidade de Brasília.

JESTL, Stefan (2019). The Impact of Income Inequality on Household Indebtedness in Euro Area Countries. The Vienna Institute for International Economic Studies, Working Paper 173, dezembro.

MORELLI, Salvatore and ATKINSON, Anthony B. (2015). Inequality and crises revisited. *Econ Polit* 32, pp. 31–51.

OIT – Organização Internacional do Trabalho (1999). Trabalho Decente. Disponível em” <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>

PAGLIARI, Stefano and YOUNG, Kevin L. Young (2020). How Financialization is Reproduced Politically. In: MADER, Phil; MERTENS, Daniel and VAN DER ZWAN, Natascha (Eds.) International Handbook of Financialization, London: Routledge, pp. 113 - 124.

SOEDEBERG, Susanne (2014). Debtfare States and the Poverty Industry. Money, discipline and the surplus population. New York, Routledge.

STOCKHAMMER, Engelbert. (2013). Rising inequality as a cause of the present crisis. In: Cambridge Journal of Economics 39.3, pp. 935–958.

TREECK, Till van. (2013). Did inequality cause the US financial crisis? In: Journal of Economic Surveys 28.3, pp. 421– 448.

WIEDEMANN, Andreas (2021). A Social Policy Theory of Everyday Borrowing: On the Role of Welfare States and Credit Regimes. *American Journal of Political Science*. June, 6th.

WRAY, L. Randall (2003). Trabalho e moeda hoje. A chave para o pleno emprego e a estabilidade dos preços. Editora UFRJ – Contraponto.



FONACATE

Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

www.fonacate.org.br